

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

99/2023

Memorando nº 307/2023 SMAS

Ipueira, 16 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

José Morgânio Paiva

Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para contratação de serviços artístico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

Vimos pelo presente solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito a contratação de pessoa física para prestação de serviços artístico para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ipueira/RN.

A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda do tradicional carnaval social do município de Ipueira/RN, realizados pela secretaria de assistência social.

As dotações para prestação de serviço ocorrerão pela dotação orçamentária 04.001.08.244.0033.2045, Projeto/Atividade: 2045 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL. Elemento de Despesa: Pessoa Física. Dotação RED: 629 e despesa custeada por fonte de recurso **FMAS: 1669.0000.**

Respeitosamente,


Ângela Maria Paiva

Secretária municipal de Assistência Social

CPF: 022.377.884.21



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 16 de fevereiro de 2023.

DA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO D.

A contratação se faz necessária para atender a demanda do tradicional carnaval social dos grupos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da secretaria municipal de assistência social.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (33.90.36.00);

04.001.08.244.0033.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,

ÂNGELA MARIA PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO D.

ITEM	Descrição do Item	DATA	LOCAL
01	APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA “PAKITAS DO FREVO”.	18/02/2023	O MACEDÃO

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação se faz necessária para atender a demanda do tradicional carnaval social dos grupos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da secretaria municipal de assistência social.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 16 de fevereiro de 2023.



ÂNGELA MARIA PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



IPUEIRA-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 625/2023

Cadastro: 16/02/2023

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Requerente: ANGELA MARIA PAIVA

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

Processo Licitatório para contratação de serviços artístico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

CONSULTE O ANDAMENTO DO PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn/#processo>

Usuário: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 625/2023
Fls. nº 005
Rub 1625000



Pedido

Documento

Número: 99/2023	Data: 16/02/2023	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 1,00
Estrutura administrativa: 1 - PREFEITURA DE IPUEIRA-RN			
Descrição: PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens

Serviços artísticos "ORQUESTRA DE FREVO" para atender ao município no Carnaval de 2023.

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	1,0000	R\$ 1,00
	1,0000	R\$ 1,00
	Valor total	R\$ 1,00

JOSE MORGANIO PAIVA
CPF: 019.457.454-79

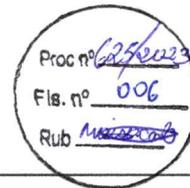
Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilrn.com.br/porta/prefipueira-rn/#/assinatura> e informe o código 387828c0-fe6a-420d-a180-8f1e9beac6be, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 119/2023	Data: 16/02/2023	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 0,00
Estrutura administrativa: 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Emitente: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS			
Descrição: Processo Licitatório para contratação de serviços artístico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN. Refere-se a contratação de serviços artísticos "ORQUESTRA DE FREVO" para atender ao município no Carnaval de 2023.			

Itens

Itens: Serviços artísticos "ORQUESTRA DE FREVO" para atender ao município no Carnaval de 2023.			
Unidade: un	Preço estimado: R\$ 0,00	Situação:	
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total	
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	1,00	R\$ 0,00	
	1,00	R\$ 0,00	


ANGELA MARIA PAIVA
CPF: 022.377.884-21
Secretário(a) ASSISTENCIA SOCIAL

IVANIO MORAIS CAVALCANTI

Rua Professor Antônio Carlos, n.º 106 – Centro – São João do Sabugi-RN
CPF n.º 017.749.334-89



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr.
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal
Ipueira-RN.

Venho através desta, apresentar ao Município de IPUEIRA/RN, proposta de preços referente a contratação de serviços artístico "ORQUESTRA DE FREVO" para atender ao município no Carnaval de 2023, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA "PAKITAS DO FREVO".	Hora	2	R\$1.150,00	R\$ 2.300,00
TOTAL R\$				R\$ 2.300,00

Validade da Proposta: 30 dias.

Local / Data da realização do serviço: Município de Ipueira-RN – 18.02.2023.

IPUEIRA-RN, 15 de fevereiro de 2023.

Ivânio Moraes Cavalcanti
IVANIO MORAIS CAVALCANTI
CPF n.º 017.749.334-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

RUA HONORIO MACIEL, 87 - CENTRO - SAO JOAO DO SABUGI

CNPJ: 08.095.960/0001-94



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000009070

Contribuinte

IVANIO MORAIS CAVALCANTI

Logradouro

RUA PROFESSOR ANTONIO CARLOS

Bairro

CENTRO

Cidade

SAO JOAO DO SABUGI

CPF/CNPJ

017.749.334-89

Número

113

Complemento

CEP

59310000

UF

RN

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 11:01:39 do dia 16/02/2023

Válida até 18/03/2023

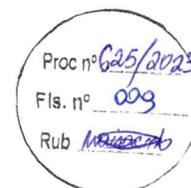
Código de Controle da Certidão/Número 7F687A40982AD822

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANIO MORAIS CAVALCANTI
CPF: 017.749.334-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:29:03 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **49A9.17A6.D461.1DBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7768084
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **IVANIO MORAIS CAVALCANTI**
CPF: **017.749.334-89**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **15/02/2023** às **13:41:40** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.226.6.58**.

Validade até **14/06/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANIO MORAIS CAVALCANTI

CPF: 017.749.334-89

Certidão n°: 45178642/2022

Expedição: 13/12/2022, às 14:40:29

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANIO MORAIS CAVALCANTI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **017.749.334-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc nº 625/2023
 Fls. nº 022
 Rub. Manutenção

CLASSIFICAÇÃO
 RESIDENCIAL
 NOME DO CLIENTE
 IVANILDO CAVALCANTI
 CPF 512 582 854-87
 ENDEREÇO
 RUA PROFESSOR ANTONIO CARLOS 113
 CENTRO/ÁREA URBANA
 59310-000 - SAO JOAO DO SABUGI RN

TIPO DE SERVIÇO
 Condição: Manutenção

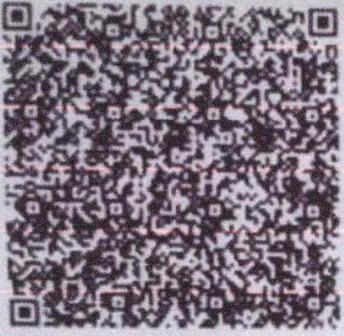
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0001423121

CÓDIGO DO CLIENTE

405296012

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	118,38	02/01/2023



Nota fiscal nº 090924489 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 23/12/2022
 Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
 2422 1208 3241 9600 0181 6600 0090 9244 8920 7253 6382
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/11/2022	23/12/2022	29	24/01/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TEMP. UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KVH	124,00	0,49062281	60,83	2,82	60,83	18,00	10,95	0,37954002
Consumo-TE	KVH	124,00	0,36494878	45,25	2,08	45,25	18,00	8,14	0,29250000
Ilum. Púb. Municipal				12,30					

Proc nº 625/2023
Fls. nº 013
Rub Amescom

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



POLEGAR DIREITO



João Marcos Cavalcanti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Proc. nº 005/2021
Fls. nº 014
RUB. 10000000

002.605.999

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/06/2021

NOME

IVANIO MORAIS CAVALCANTI

FILIAÇÃO

IVANILDO CAVALCANTI
MARIA MORAIS

NATURALIDADE

CAICO RN

DATA DE NASCIMENTO

08/03/1993

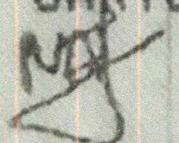
DOC. ORIGEM

CERT. DE NASCIMENTO L-A-4 F-230 RG-3443
SAO JOAO DO SABUGI RN-1 CARTORIO

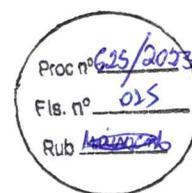
CPF

017.749.334-89

2a. VIA


Marcela Aurila Ferreira Caldas
ASSINATURA DO DIRETOR
Diretora do Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



323 Mercado Pago

Copiar

Banco

0001

Copiar

Agência

9331141445-0

Copiar

Conta

Ivanio Morais Cavalcanti

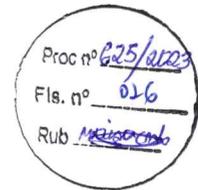
Copiar

Nome

01774933489

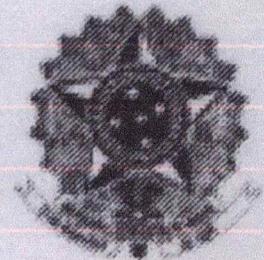
Copiar

CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

017.749.334-89

Nome

IVANIO MORAIS CAVALCANTI

Nascimento

08/03/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

DA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual–LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual–PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária–LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 16 de fevereiro de 2023.

.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhora Secretária,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se nas seguintes Funções Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (33.90.36.00); 04.001.08.244.0033.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL.

Ipueira/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Wellnton Márcio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO/RN nº 625/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0020/2023****INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 16 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 001/2023



de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

*Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 -
Presidente*

*Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654.20 -
Membro*

*Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 -
Membro*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D1E09280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2023. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 625/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0020/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATACAO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTACAO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSAO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATACAO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTACAO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSAO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Ana Paula M. Costa

.....
Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 625/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0020/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 16 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00625/2023
ASSUNTO: LEGALIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO – Inexigibilidade de licitação 020/2023
REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Licitação Modalidade inexigibilidade de licitação. Objeto: **contratação diretamente com artista, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de "Pakitas do Frevo" no dia 18 de fevereiro em alusão ao tradicional "Carnaval Social" realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ipueira/RN.**

Relatório

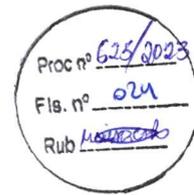
1. Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado casos, fixadas para disciplinar a licitação.

2. Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

3. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



pelo Setor de Licitação, para análise pertinente ao processo de licitação a ser realizado na modalidade **inexigibilidade de licitação n° 020/2023**, tendo por objeto a contratação diretamente com artista, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de "Pakitas do Frevo" no dia 18 de fevereiro em alusão ao tradicional "Carnaval Social" realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ipueira/RN.

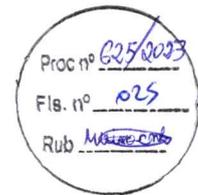
4. Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

6. Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa "*proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares*".

7. Assim excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei n° 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:



8. O art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

9. A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por conseqüência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

10. No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade.

11. Assim, pela redação do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

i) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;

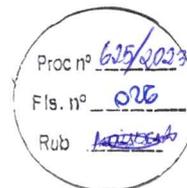
ii) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

12. Assim, resta demonstrado ser inexigível a licitação “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”, conforme se configura no presente certame.

13. Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

14. Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

15. Assim, além dos requisitos do art. 25, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

16. *In casu*, a razão da escolha das bandas artísticas se confundem com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupos musicais consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

17. *Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de R\$ 2.300 (dois mil e trezentos reais). Destarte, entendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o preço de mercado.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



18. Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

19. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2023.

Ante todo o exposto, conclue-se favorável à realização do pretendido procedimento, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entendemos plenamente possível a contratação de shows musicais, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada à necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, assim, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame, a quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação, devendo o procedimento licitatório ter continuidade a partir do citado ponto.

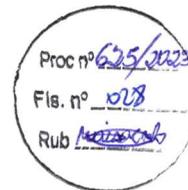
É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 17 de fevereiro de 2023.

PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS
OAB/RN 14.244
Procuradora Jurídica Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN nº 625/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0020/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, apresentamos como vencedora deste certame **IVANIO MORAIS CAVALCANTI**, inscrito no CPF sob o nº **017.749.334-89**, conforme estimativa de gastos apresentada.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

Ipueira/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 625/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0020/2023

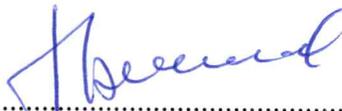
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATACAO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTACAO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSAO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

DESPACHO:

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 17 de fevereiro de 2023.



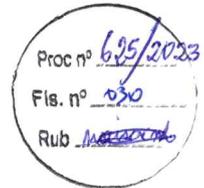
.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO/RN nº 625/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0020/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATACAO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTACAO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSAO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Credores: IVANIO MORAIS CAVALCANTI, inscrito no CPF sob o nº 017.749.334-89.

Valores: R\$ 2.300,00

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

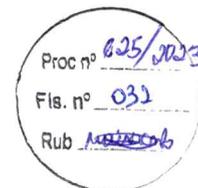
Ipueira/RN, 17 de fevereiro de 2023.

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controladora Geral



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIAESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO/RN nº 625/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0020/2023****INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa IVANIO MORAIS CAVALCANTI, inscrito no CPF sob o nº 017.749.334-89 pelo Valor de R\$ 2.300,00.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 17 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



EXTRATO

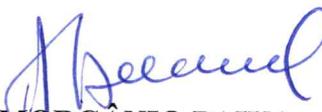
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 625/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0020/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IVANIO MORAIS CAVALCANTI, inscrito no CPF sob o nº **017.749.334-89**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 2.300,00**.

Ipueira/RN, 17 de fevereiro de 2023.


JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 625/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0020/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “PAKITAS DO FREVO”, NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL “CARNAVAL SOCIAL” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

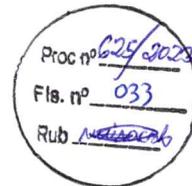
CREDOR: **IVANIO MORAIS CAVALCANTI**, inscrito no CPF sob o nº **017.749.334-89**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 2.300,00**.

Ipueira/RN, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:AEB2CCCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2023. Edição 2975
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO: 362452
PROCESSO DE DESPESA: 625 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000020/2023
Data da Expedição do Termo: 17/02/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 20/02/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III
Valor Contratado: 2300,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "PAKITAS DO FREVO", NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL "CARNAVAL SOCIAL" REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 0978E83DEE85675B25D882F0F781B102

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 362452
Data e hora do Envio: 23/02/2023 08:32:00
Data e hora da criação deste Documento: 23/02/2023 08:31:32